Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 040/13 Processo: 660/13

Anta. Projeto: 063/13 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Altera a denominação de Pré-escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 14/06/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A _____ DATA: ___/___/___

OBS.: Publicação 18/6
Sessão ordinária - 25/6
18h.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

LEI Nº. 1312, DE 10 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: "Altera a denominação de Pré – Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a denominação de Pré – Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício N.º 027/13 – 1L

Pontal do Paraná, 28 de Junho de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projetos de Lei nº 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/13

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, á Vossa Excelência, **Projetos de Lei nº 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/13**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante
Camara Muncipal de Pontal do Paran8 - Of. 27/13
N.PROCESSO: 5119/2013
ASSUNTO:
Encaminha projetos de lei nºs 42,44,45,46,47,48,49,50 e 51/13
DATA ENTRADA: 1/7/2013
51192013711521514A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.048/13.

SÚMULA: "Altera a denominação de Pré – Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica alterado a denominação de Pré – Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 26 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná/PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 321/2013 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PROTOCOLO
Processo nº 660/13
Data 14/06/13
Hora 15:49
Assu Cristiane

Assunto: Encaminha Mensagem nº 040/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, a **Mensagem nº 040/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a denominação de Pré-Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure."**

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja apreciada, em **período extraordinário**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 040/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera a denominação de Pré-Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure."**

A presente proposição é fundamental para o processo de autorização junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá para adequação de legislação municipal.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em período extraordinário, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a denominação de Pré-Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure."

Art. 1°. Fica alterado a denominação de Pré-Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

MARCOS ROBERTO PACHECO
Secretário Municipal de Educação

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral